



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS – CEGM

Reunião : Ordinária Nº: 001/2019
Decisão : CEGM/PE-005/2019
Item de Pauta : 4.9
Referência : Auto de Infração nº 9900024030/2017
Interessado : Água Mineral Estrela Ltda.

EMENTA: Aprova parecer pelo julgamento à revelia do Auto de Infração nº 9900024030/2017, em nome de Água Mineral Estrela Ltda.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Geologia e Minas – CEGM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, reunida em sessão ordinária nº 001, realizada em 30 de janeiro de 2019, apreciando o Auto de Infração nº 9900024030/2017 em nome da Água Mineral Estrela Ltda.; considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004, do Confea e a alínea “a” do art. 73 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando que não houve a regularização da infração capitulada no art. 59 da Lei nº 5.194/66 ou apresentação de defesa; e considerando por fim o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro José Carlos da Silva Oliveira, favorável a lavratura do auto e ao julgamento à revelia do autuado, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator pelo julgamento à revelia do autuado. Coordenou** a sessão o Geólogo Antônio Christino Pereira de Lyra Sobrinho, Coordenador. **Presentes os Conselheiros Titulares:** Alexandre José Magalhães Baltar Filho, José Carlos da Silva Oliveira e Márcio Cavalcanti Lins. **Não houve votos contrários ou abstenções.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 30 de janeiro de 2019

Geólogo **Antônio Christino Pereira de Lyra Sobrinho**
Coordenador da CEGM